



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.899, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aferamento com a Sra. ROSA ALVES FEITOSA, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aferamento com a Sra. ROSA ALVES FEITOSA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito á rua 7 de Junho com os limites e confrontações a seguir: limitanse-se pela frente com a referida rua fundos com quem de direito, pelo lado de cima com José Alves Cavalcante e pelo lado de baixo com João Pereira da Silva, medindo onze metros de frente (11m,00) por vinte e três (23m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Câmara municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Chingua

Presidente

1º Secretário

Ednardo B. da Silva

2º Secretário.